



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL), REALIZOU-SE NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 9H54MIN, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, SEDE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, RECIFE, PERNAMBUCO, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO); HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO) - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS; BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO; ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO); JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR-GERAL DA ESCOLA JUDICIAL DE PE - ESMAPE) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.

**PROPOSIÇÃO**

Proposição (Ofício n.º 903 - 2024/GP/TJPE/SEI ID N.º 2935231), datada de 12 de dezembro de 2024, apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Conselho da Magistratura Estadual, **no sentido de indicar o nome do Ilustríssimo Senhor Servidor Aposentado do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE, Doutor Humberto Costa Vasconcelos, para a denominação da Sala de Depoimento Acolhedor, localizada no prédio do Fórum Doutor João Elísio Florêncio, da Comarca de Caruaru, situado à Avenida Portugal, n.º 1234, bairro Universitário, CEP 55016-400, Caruaru, Pernambuco.**

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação proposta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, e remeter o expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis. Impedido, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior.

Recife, 12 de dezembro de 2024.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****CONSELHO DA MAGISTRATURA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2024, ÀS 09H54, NA SALA DE SESSÕES DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (SUBSTITUTO DO 1º VICE-PRESIDENTE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE) E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.**

**EXPEDIENTE****ASSUNTO: DIVERSOS****ORDEM: 01**

**DOCUMENTO: DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/COMISSAO SEG INSTITUCIONAL, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**REMETENTE:** Ilmº. Sr. Cel RR PM **Chusa Ferreira da Silva Júnior**, Assistente Chefe da APMC e Membro da CSIM

**ASSUNTO : ENCAMINHA** Parecer (2892179) da Divisão de Operações e Segurança da Assistência Militar deste Tribunal de Justiça de Pernambuco, em concordância com aquela Comissão de Segurança, bem como com a Resolução nº 518/2024, para análise, **contendo sugestão de alteração da Minuta da Portaria** nº 01/2024, do Exmº. Sr. Dr. Thiago Pacheco Cavalcanti, que objetiva otimizar a segurança do Fórum de São Caetano. **RESSALTA** ainda, que o referido Fórum já se encontra equipado com um detector portátil de metais, desde 24 de julho deste ano, e dispõe das seguintes soluções de segurança: CFTV interno, controle de acesso à sala do Diretor do Fórum e alarme. A partir de março de 2025, o Fórum de São Caetano será contemplado com CFTV externo. Quanto à segurança presencial, existe um policial militar lançado pelo TJPE/APMC, na modalidade do Programa de Jornada Extra de Segurança (PJS), no período das 07h às 19h, nos dias úteis, com apoio de um Guarda Militar lançado pelo Ministério Público de Pernambuco, durante o expediente administrativo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de São Caetano para ajustar a Portaria nº 01/2024, nos termos do opinativo da Assistência Policial Militar e Civil (APMC) do TJPE”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO: REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PETROLINA-3ªV CIVEL1755931203, de 04 de dezembro de 2024.**

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Petrolina.

**ASSUNTO : SOLICITA** a anotação em sua ficha funcional do curso de aperfeiçoamento em que participou e para fins de promoção por merecimento: “8º Encontro Nacional dos Juizes (ENAJE) promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) realizado no Memorial da América Latina de 14 a 16 de novembro de 2024, com carga horária de 12 horas.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**Ordem: 03**

**DOCUMENTO: PROVIMENTO Nº 11**, de 11 de dezembro de 2024 (DJe do dia 12/12/2024 - Edição nº 229/2024 – páginas 41 a 47).

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello**, Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO : APRESENTA** o Provimento nº 11, de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a requisição de policiais e bombeiros(as) militares, policiais civis, policiais penais, agentes socioeducativos e pessoas privadas de liberdade dos sistemas prisional e socioeducativo para o comparecimento, presencial ou virtual, a ato judicial, de qualquer natureza, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da publicação do Provimento 011/2024 da Corregedoria Geral da Justiça e sugerir ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello, Corregedor Geral da Justiça,

o encaminhamento do ato normativo a todas as unidades criminais do Estado de Pernambuco e ao Exmº. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado”.

**Ordem: 04**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO - 2935231 - GABINETE DA PRESIDENCIA (OFÍCIO Nº 903/2024 – GP) , de 12 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** , Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**ASSUNTO :** Proposição de denominação da Sala de Depoimento Acolhedor, localizada no Fórum Dr. João Elísio Florêncio, em Caruaru – PE.  
**INDICA** o nome do servidor aposentado do TRE-PE HUMBERTO COSTA VASCONCELOS, para denominar a Sala de Depoimento Acolhedor, localizada no Fórum Dr. João Elísio Florêncio, nº 1234, Bairro Universitário, Caruaru – PE.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher a indicação proposta pelo Exmº. Sr. Des. Presidente do TJPE e remeter o presente expediente ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”. Impedido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior.

**ASSUNTO: REQUERIMENTO RESIDÊNCIA EM COMARCA  
DIVERSA DA JUDICANTE**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** PARECER , de 02 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pelo magistrado **Alfredo Bandeira de Medeiros Jr** .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello , Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** PARECER , de 05 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Des. **Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello** , Corregedor Geral da Justiça.

**ASSUNTO :** ENCAMINHA Parecer da Corregedoria Geral da Justiça sobre requerimento para residência em Comarca diversa da judicante, formulado pela magistrada **Isânia Maria Moreira Rêis** .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher na íntegra o parecer exarado pelo Exmº. Sr. Des. Francisco José dos Anjos Bandeira de Mello , Corregedor Geral da Justiça, e deferir o pedido. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao § 3º, do artigo 5º, da Resolução Nº 01/2020-CM, de 23/01/2020, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para expedição de Portaria”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO  
CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO – 2923204 – OURICURI – 2ª VARA , de 05 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias** , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ouricuri.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis”.

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** DECISÃO , de 12 de novembro de 2024.

**REMETENTE:** Exmª. Srª. Drª. **Ana Neri Santos Torres** , Juíza de Direito Substituta da Vara Única da Comarca de Floresta.

**ASSUNTO :** COMUNICA que, declarou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto automático daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO – 2910128 – TRIUNFO – VARA ÚNICA , de 28 de novembro de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ângela Maria Lopes Luz** , Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Triunfo.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** sua suspeição, por razões de foro íntimo, nos termos do art. 145, § 1º, do CPC, nos autos dos processos NPU nº ... ; NPU nº ... ; NPU nº ... e NPU nº ... .

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 180429527 , de 28 de agosto de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Murilo Henrique do Prado Oliveira** , Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Floresta.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto automático daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 190014800 , de 03 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Diego Vieira Lima** , Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível e Regional da Infância e Juventude da Comarca de Palmares.

**ASSUNTO:** **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto automático daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 05**

**DOCUMENTO:** E-MAIL , de 04 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Christiana Brito Caribé da Costa Pinto** , Juíza de Direito em substituição automática no 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital.

**ASSUNTO:** **INFORMA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto automático daquele Juizado.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 06**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 189127935 , de 25 de novembro de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo** , Juiz de Direito da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital.

**ASSUNTO:** **INFORMA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 07**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO Nº 322/2024 , de 05 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **José Claudionor da Silva Filho** , Juiz de Direito da 19ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

**ASSUNTO:** **INFORMA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ORDEM: 08**

**DOCUMENTO:** OFÍCIO NUM. 188430751 , de 14 de novembro de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Marcus Vinicius Barbosa de Alencar Luz** , Juiz de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO:** **INFORMA** que, por uma questão de foro íntimo, declarou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**  
**POLICIAIS MILITARES**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 178144106**, de 07 de agosto de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Carla de Moraes Rego Mandetta**, Juíza de Direito da 4<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitado, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 16/02/2024, o policial militar PMPE: ..., matrícula ..., lotado no 4º BPM, Caruaru/PE, deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. Nº ..., bem como a audiência não se realizou pela ausência do referido policial, conforme ata, que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**  
**POLICIAIS CIVIS**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 190217426**, de 04 de dezembro de 2024.

**REMETENTE:** Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Paulo Rodrigo de Oliveira Maia**, Juiz de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caruaru.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitado, para audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04/07/2024, o policial civil ..., matrícula ..., deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Processo nº ..., sobretudo por se tratar de réu preso, conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”.

ÀS 10H06, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 12 de dezembro de 2024.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária do Conselho da Magistratura**

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

**RESENHA DE JULGAMENTO**  
**DOS PROCESSOS/RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 12 (DOZE) DE DEZEMBRO DE 2024, NA SALA DE SESSÕES DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 09H20, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ESTANDO PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR (SUBSTITUTO 1º VICE-PRESIDENTE), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA) - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.